



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	(77) 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 005/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NO SETOR DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 06/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NO TERMOS DO ART. 6º INCISO IV DA RESOLUÇÃO 1311/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Portaria n° 05/2021, de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar no setor de engenharia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor LUCAS PEREIRA DOS SANTOS - arquiteto e urbanista inscrito no CAU sob registro 192635.7 -, para prestar serviços técnicos no setor de engenharia e convênios do Município de Carinhanha.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657.

GABINETE DO PREFEITA

PORTARIA N.º 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a regulamentação da criação da Comissão de Avaliação no termos do art. 6.º inciso IV da resolução 1311/2012 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade na transmissão de governo, conferindo a documentação apresentada e constatando os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

CONSIDERANDO que trata de determinação a nova prefeita a nomeação de comissão que irá diligenciar estes trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Avaliação, nos termos do inciso IV, art. 6.º da resolução 1311/2012 do TCM-BA, composta pelos seguintes servidores e/ou assessores:

- Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto – Contador;
- Leandro Pires Magalhães – Advogado;
- Valdir Sena Araújo – Secretário Municipal de Administração e Finanças.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657.

GABINETE DO PREFEITA

Art. 2º A presente comissão deverá analisar toda a documentação fornecida pela antiga gestão, em especial os demonstrativos apresentados e a relação patrimonial, o qual deverá ser procedida in loco.

Parágrafo único: A secretaria de administração deverá fornecer todo o apoio necessário, inclusive material de expediente, transporte, alimentação e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento das atividades.

Art. 3º O controle interno do Município deverá zelar pela fiel observância das orientações, normas e regras contidas na Resolução 1311/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 18 de fevereiro de 2021.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6286-8B6B-ED9F-D0C3-E887> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6286-8B6B-ED9F-D0C3-E887



Hash do Documento

cd574172f725f43653efdbde0307dfb67e89e317d2e4fefc8b79e3838b3a07fa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2021 16:16 UTC-03:00